



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no dia 2 de abril de 2026 nas atividades da Câmara Municipal dos Vereadores de Marumbi/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 02/04/2026 será comemorado a “Paixão de Cristo” em conformidade disposto no art. 2º da Lei Federal 9.093/95

CONSIDERANDO que é costume a comemoração da “Quinta-Feira Santa”

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marumbi no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, 30 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR